



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela Solicitação: Patrícia Alexandra Sian

Responsável pela Demanda: Alexandre da Silva

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 35932227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Retroescavadeira tem por finalidade atender às necessidades do Município de Apiacás/MT, especialmente no âmbito do **Convênio TRANSFEREGOV nº 998091/2026, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda existente por maquinário adequado para a execução e manutenção de estradas vicinais e demais vias rurais do Município, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, o acesso das comunidades rurais e o escoamento da produção agrícola e pecuária, atividades de relevante importância para a economia local.

Atualmente, verifica-se insuficiência de maquinário para o atendimento adequado e tempestivo das demandas municipais, bem como a necessidade de renovação e fortalecimento da frota existente. Os equipamentos mais antigos, em razão do uso contínuo e do desgaste decorrente do tempo, apresentam maior necessidade de manutenção, ocasionando custos operacionais e períodos de indisponibilidade que podem comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Nesse contexto, a incorporação de uma nova retroescavadeira à frota municipal permitirá ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços, redução de custos decorrentes de manutenções frequentes, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento às demandas da população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. Para a definição do item e seus quantitativos, foram consideradas as atuais demandas identificadas no município de Apiacás bem como o atendimento ao **CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Na tabela a baixo consta a descrição e a quantidade do item.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	1,00	UN	724022647	RETROESCAVADEIRA DE MEDIO PORTE, COM POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 80 CV.

5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

1. Equipamento novo, horas de trabalho inferior a 5 horas;
2. Ano de fabricação em curso ou posterior;
3. Peso operacional mínimo de 7.500 kg;
4. Motor:
 - a) ciclo diesel, 4 tempos, turbo alimentado com resfriamento a líquido; e
 - b) potência mínima de 80 cv.
5. Tração 4x4;
6. Transmissão, tipo Powershift ou Powershuttle, eletrônica, hidrostática e/ou similar (será considerado similar a transmissão que apresente troca de marchas sem interrupção de torque e que demonstre, em catálogo técnico, eficiência e durabilidade equivalentes aos sistemas Powershift ou Power Shuttle);
7. Caçamba carregadeira de uso geral com volume mínimo de 0,8 m³ ou superior, com dentes; e
8. Caçamba retroescavadeira com dentes:
 - a) Largura mínima de 700 mm ou superior; e
 - b) Profundidade da escavação mínima de 4.300 mm ou superior.

5.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CABINE DO OPERADOR:

1. Cabine fechada;
2. Com proteção contra tombamento padrão ROPS e proteção contra queda de objetos padrão FOPS;
3. Com cinto de segurança retrátil;
4. Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante;
5. Assento do operador, anatômico com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços;
6. Para-brisa confeccionado em vidro de segurança, podendo ser do tipo laminado ou temperado;
7. Espelhos retrovisores externos;
8. Sistema de diagnóstico de falhas;
9. Instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento (temperatura, horímetro, entre outros).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição, visando selecionar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Locação da máquina/equipamento

- Custo elevado a longo prazo
- Dependência contatual
- Não agrega valor ao patrimônio

2. Aquisição da máquina/equipamento

- Economia no longo prazo
- Formação de patrimônio público
- Autonomia e disponibilidade total
- Continuidade dos serviços

Verificou-se que a aquisição da Retroescavadeira é a opção que melhor atende a necessidade identificada. Diante disso foram analisadas as seguintes formas para a aquisição:

a) Aquisição da máquina Retroescavadeira através de realização de licitação própria. Essa alternativa demanda tempo prolongado para elaboração, tramitação e julgamento das propostas, além de custos associados ao processo licitatório, embora seja viável essa alternativa apresenta maior complexidade administrativa.

b) Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços vigente. Essa alternativa simplifica o processo administrativo e proporciona segurança jurídica para a aquisição. Ainda, a aquisição por meio de adesão à ata de registro de preços oferece condições comerciais competitivas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

agilidade na contratação, garantindo o fornecimento de uma máquina nova, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria de Agricultura do município. O próprio ministério (MIDR), possui uma ata de registro de preço compatível com o objeto, onde os orçamentos e preços públicos de contratações de outros entes públicos encontrados na pesquisa de preços, demonstram que tal adesão mostra-se bastante vantajosa.

6.2. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se, em princípio, a alternativa mais vantajosa para a Administração, desde que observados os requisitos legais, tais como anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor registrado, comprovação da vantajosidade e respeito aos limites quantitativos previstos na legislação.

6.3. Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução mais eficiente para atendimento da demanda, desde que comprovada sua compatibilidade técnica e econômica com as necessidades do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Demonstramos claramente a vantajosidade obtida com a aquisição por meio da adesão da Ata de Registro de preços por meio do **Mapa Comparativo de Valores**. Através da pesquisa de preços foram realizadas análises de preços públicos em atas de registro de preço e contratos de outros entes referente ao mesmo objeto, onde fica clara a vantajosidade em efetuar a aquisição por meio de Adesão de Ata de Registro de Preço, demonstrando que assim teremos economicidade aliada a celeridade.

7.2. Mapa comparativo de valores demonstrando a vantajosidade em adquirir o item por meio de Adesão de ata de registro: As quantidades e especificações detalhadas na tabela a baixo são as mencionadas e previstas na Ata de Registro de Preços à qual o município pretende aderir, observando os limites legais de adesão.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Para a demonstração da vantajosidade, realizou-se levantamento de preços reunindo-se atas de registro, contratos e termos de homologação de contratações do mesmo objeto em outros municípios.

ATA QUE SERÁ EFETUADA A ADESÃO ATA 011/2025 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MIDR	MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR PE 48/2025- PROC. 157/2025	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT ATA DE REGISTRO 026/2025. PE 21/2025	SISTEMA RADAR COD. MATERIAL 00075182 MUN. CUIABÁ
	R\$ 480.000,00	R\$ 324.000,00	R\$390.000,00
	MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL -SC CONTRATO Nº 28/2026	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA-GO PE 29/2025 PROC. 162964/2025	MUNICIPIO DE MOGEIROS PB. PE 036/2025
R\$ 315.000,00	R\$ 361.499,00	R\$ 330.000,00	R\$334.800,00

Valor Total Previsto R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

7.3. **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**, Processo Administrativo nº 59000.023694/2025-62 - Pregão Eletrônico nº 90010/2025, promovido pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MIDR**.

7.4. **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, estabelecida na Rod. Fernão Dias, BR381 – KM854/855 – Distrito Industrial, CEP: 37556-830 Cidade: Pouso Alegre – MG.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa deverá estar regularmente inscrita no CNPJ estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.2. O prazo de entrega será de 150 dias após o envio da solicitação de fornecimento.

8.3. A contratação terá vigência de 12 meses.

8.4. A entrega da retroescavadeira deverá ocorrer na sede do Município de Apiacás-MT, deverá estar incluso Frete, sem maiores ônus para o município.

8.5. **DA GARANTIA**



- O prazo de garantia contratual do bem será de 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, **num raio máximo de 500 (quinhentos) quilômetros** da cidade de Apiacás-MT. Essa condição se justifica devido à necessidade de conduzir os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É dispendioso para o Município que a assistência seja realizada em cidades muito distantes em função dos gastos com deslocamento e do tempo demandado. Admite-se, alternativamente, atendimento por unidade móvel do fabricante ou oficina autorizada, desde que assegurados os prazos de atendimento previstos no Termo de Referência.
- Ressalta-se que o referido parâmetro foi definido de forma razoável e proporcional, considerando a realidade regional e a ampla presença, no mercado nacional, de fabricantes que dispõem de rede de concessionárias autorizadas dentro desse raio, não implicando restrição indevida.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.6. Os demais requisitos da contratação e as obrigações da CONTRATADA são aquelas constantes da ata de registro e contrato realizado pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MIDR**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na aquisição de uma Máquina Retroescavadeira por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, realizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por apresentar melhor relação custo-benefício, maior celeridade na contratação, redução de riscos operacionais e plena aderência às necessidades do órgão, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A ata escolhida foi analisada quanto à compatibilidade com o objeto desejado e atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos e exigências legais, apresentando:

- Preços compatíveis com o mercado;



- Fornecedor com capacidade técnica e logística comprovada;
- Vigência atual válida;
- Termo de referência completo e similar à necessidade local.

Durante a pesquisa de preços públicos, ficou claramente definido que com a possibilidade de adesão da ata de registro analisada, a vantajosidade para a administração é bastante relevante evitando a necessidade de novo processo licitatório. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade dos serviços/bens. Diante do exposto, a adesão mostra-se plenamente justificada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível, por se tratar da aquisição de apenas uma máquina retroescavadeira. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a execução adequada, o cumprimento das normas técnicas e de segurança, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios que podem ser alcançados com a contratação pretendida são:

- Renovação da frota: a aquisição dos novos maquinários permitirá a renovação da frota, garantindo a continuidade e eficiência das operações e serviços públicos;
- Redução de custos de manutenção: máquinas novas geralmente requerem menos manutenção do que os mais antigos. Além disso, a garantia do fabricante pode cobrir certos custos de manutenção, resultando em economia;
- Sustentabilidade: máquinas novas em geral são mais eficientes em termos de combustível e emitem menos poluentes prejudiciais em relação aos veículos mais antigos. Isso reduz não apenas o impacto ambiental, mas também pode resultar em economia de custos a longo prazo;
- Redução dos prazos de execução nas obras e serviços urbanos e rurais, por meio do transporte mais ágil de materiais;
- Aumento da eficiência na alocação de equipes e insumos, com maior produtividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;
- Melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural, favorecendo o acesso, a mobilidade local e o escoamento da produção agrícola;
- Atendimento eficaz às demandas operacionais dos diversos setores da administração, especialmente nas ações emergenciais e programadas de manutenção e melhoria da malha viária.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A aquisição da máquina retroescavadeira implica na necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva periodicamente. Durante o período de garantia, esses serviços deverão ser prestados pela rede de concessionárias autorizadas da contratada, razão pela qual foi estabelecido como requisito a existência de assistência técnica em um raio máximo de 500 km da sede do município.

13.2. Após o período de garantia, será necessária a contratação de serviços de manutenção por meio de processo licitatório específico, ou a inclusão do equipamento em contratos de manutenção já existentes para a frota municipal. Outras contratações correlatas incluem:

- Seguro veicular;
- Fornecimento de combustível;
- Serviços de lavagem e higienização.

13.3. Estas contratações, embora correlatas, não são interdependentes para fins de viabilização da aquisição da máquina retroescavadeira, podendo ser realizadas em momentos distintos ou através de processos licitatórios já existentes no município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DESENV. ECO

001 - ADMINISTRACAO GERAL SEC DE AGRICULTURA

1.020 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS MAQUINAS, EQUIP. DIVERSOS AGRÍCOLAS

715 - 4.4.90.52.00.00.00 - 1.700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e necessidade de manutenção periódica da máquina.

15.2. Contudo, tais impactos são considerados de baixa relevância e serão mitigados mediante a adoção de boas práticas de utilização e manutenção preventiva, garantindo maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e aumento da vida útil do veículo.

15.3. Além disso, a destinação adequada de resíduos provenientes das manutenções, como pneus, baterias, óleos lubrificantes e filtros, deverá observar a legislação ambiental vigente, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de máquina retroescavadeira, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, apresenta-se como alternativa adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Apiacás/MT, observando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

16.2. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo de adesão à Ata de Registro de Preços, com vistas à posterior aquisição da máquina, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Apiacás/MT.

Apiacás- MT, 13 de agosto de 2026.

Patricia Alexandra Sian
Sec. Mun. De Agricultura

Alexandre da Silva
Responsável pela Demanda e Fiscalização do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

MAPA DE RISCOS

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 998091/2026 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Sec. De Agricultura	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Equipe de Apoio e Agente de contratação.	
RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				SETOR REQUISITANTE.	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				UNIDADE GESTORA	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante/ Setor de Licitações	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
RISCO Nº 04						
Falha na elaboração do Termo de Referência						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

1.	Não contratação do serviço.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço			Setor de Licitações	
1.					
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.			Setor de Licitações	
RISCO Nº 07					
Fiscalização e gestão deficiente do contrato					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.			FISCAL DESIGNADO	
1.					
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.			FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.			UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 13 de agosto de 2026.

Patricia Alexandra Sian
Sec. Mun. De Agricultura

Alexandre da Silva
Responsável pela Demanda e Fiscalização do Contrato